

LEI Nº 1.266/2015, DE 03 DE SETEMBRO DE 2015

ALTERA LEI MUNICIPAL QUE "CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - CMDR, O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - FMDR" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAIRTON PASINATO, Prefeito Municipal de Cacique Doble, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 2º, da Lei Municipal nº 1.068/2010, de 27 de Agosto de 2010, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

““““

Art. 2º - O CMDR é constituído por representantes das seguintes instituições públicas e privadas ligadas ao meio rural:

- I - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
- II - Inspetoria Veterinária Estadual – Escritório Local;
- III - BANRISUL – Agência Local
- IV - EMATER - Escritório Local;
- V - SICREDI - Agência Local;
- VI - Lions Club de Cacique Doble;
- VII - Sindicato dos Trabalhadores da Agricultura Familiar de Cacique Doble - SINTRAF;
- VIII - Cooperativa de Hortifrutigranjeiros, Doces e Conservas Colônias Santa Catarina - COOHORTI;

IX - Associação Caciquense de Juventude Rural - ACAJUR;

X - Associação Municipal Clube de Mães – ACLUB;

XI - CSJ – Associação de Agricultores das Linhas Caravaggio, São Jorge e São Judas de Cacique Doble.

.....”””””

Art. 12 - Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE,RS,
AOS 03 DE SETEMBRO DE 2015

CLAIRTON PASINATO,
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Marcio Caprini
Secretário da Administração